

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.048.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Fernanda Fotografia
Responsável: Fernanda Furtado Alves

RESUMO DO OBJETO

- 03 opções de lentes (tele, 24-70, 80-200 e outros) no mínimo;
- Desejáveis opções de câmera;
- O fotógrafo receberá orientação da agência Themaz Comunicação antes do início do evento, para quem ele deve enviar amostras das fotos que estão sendo feitas no mínimo duas vezes ao dia, no intervalo do almoço e no final de cada dia. Para isso, a CNM disponibilizará internet para o fotógrafo contratado nas dependências do CICB.
- O profissional contratado deverá realizar também uma sessão de fotos da nova sede da CNM: seu prédio e estruturas internas. Haverá um evento de inauguração dentro da programação da XX Marcha. Portanto, o horário desta sessão será combinado posteriormente.

CONTRATO

Número: C.048.2017.00-2017
Período: 04 (quatro) meses | Início: 15/05/2017 | Término: 14/08/2017

JUSTIFICATIVA

Para nos atender no evento da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item II do regulamento de compras e contratações da CNM: concorrência, para a aquisição de serviços ou de trabalhos artísticos ou científicos.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 27 de abril de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa